



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 05/06/2023
18ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.133,35 (trinta mil, cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0035.1401 – Programa de Fortalecimento Emergencial – PROCAD-SUAS
3390.30.00.00 – Material de Consumo - R\$ 300,00
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 300,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica - R\$ 23.400,00
4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 6.133,35
Fonte de Recursos: 1.661.00000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de anulação parcial de dotação de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0028.218 – Manutenção e Encargos c/a Fanfarra Municipal
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 30.133,35
Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de Maio de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICÉLIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 031/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 031/2023, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

O crédito pleiteado tem como objetivo a manutenção dos serviços do PROCAD SUAS.

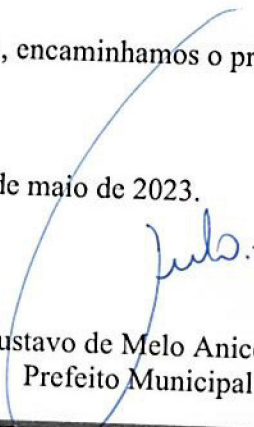
O programa tem como princípios o fortalecimento da capacidade institucional do atendimento integral e cadastramento das famílias vulneráveis no Cadastro Único no Suas; o atendimento prioritário das famílias pertencentes dos GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil; a atualização e qualificação permanente das informações constantes do Cadastro Único e o fortalecimento da articulação do Cadastro Único com as ofertas socioassistenciais do Suas.

O PROCAD-SUAS também objetiva a atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais; a busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE); e a contratação, a disponibilização e a remuneração de pessoal, aquisição e alocação de bens e serviços que contribuam para o fortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único (CadÚnico) nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único.

Além disso, tem como público prioritário as famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as crianças em situação de trabalho infantil e os cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do CadÚnico.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise do Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia – MT, 18 de maio de 2023.


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal